



### CHECKLIST P/ CONTRATO 2023

ITEM	DEPARTAMENTO	DOCUMENTO	DATA	SITUAÇÃO
01	SOLICITANTE	CAPA		
02	SOLICITANTE	REQUERIMENTO	-	OK
03	SOLICITANTE	MEMORANDO	02/01	OK
04	CPL	AUTUAÇÃO 002/2022	02/01	OK
05	SOLICITANTE	TERMO DE REFERENCIA	02/01	OK
06	JURIDICO	PARECER JURIDICO	02/01	OK
07	COMPRAS	3 ORÇAMENTOS	02/01	OK
08	CONTABILIDADE	NOTA DE EMPENHO	02/01	OK
09	COMPRAS	ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA (QUANDO FOR O CASO)	03/01	OK
10	DOCUMENTOS DA EMPRESA	<b>CARTÃO CNPJ</b>	26/11/22	OK
		<b>CERTIDÃO NEGATIVA FGTS</b>	05/01	OK
		<b>CERTIDÃO MUNICIPAL DE DOMICILIO DO CONTRATADO</b>	03/11/22	OK
		<b>CERTIDÃO ESTADUAL</b>	07/12/22	OK
		<b>CERTIDÃO FEDERAL ( TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO)</b>	09/11/22	OK
		<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA</b>	09/11/22	OK
		<b>CONTRATO SOCIAL OU REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL</b>	-	OK
		<b>RG E CPF DO RESPONSAVEL LEGAL DA EMPRESA</b>	-	OK
		<b>COMPROVANTE DE RESIDENCIA</b>	-	OK
		<b>ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO</b>	-	OK
11	SOLICITANTE	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR	03/01	OK
12	CPL	DECRETO DA CPL	-	OK
13	CPL	ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	03/01	OK
14	GESTOR/SEC.	RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	03/01	OK
15	CONTROL. GERAL	PARECER TECNICO		
16	GESTORA DE CONTRATOS	<b>CONTRATO</b> 003/2023	04/01	OK
17		<b>EXTRATO DO CONTRATO</b>	04/01	OK
18	COMPRAS	SOLICITAÇÃO	04/01	OK
19	FISCAL	DECRETO DO FISCAL DE CONTRATO	-	OK
20	GEST. CONTRATOS	PUBLICAÇÃO	-	OK

Start

Ass 197

**Processo Administrativo nº: 003/2023**

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Objeto da Solicitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMATICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO.





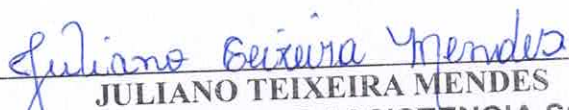
## REQUERIMENTO

Eu **JULIANO TEIXEIRA MENDES**, inscrito no **CPF: 006.447.771-17** e **RG: 642519 SSP/TO**, residente e domiciliado na Rua 05 s/n centro no Município de Oliveira de Fátima – TO

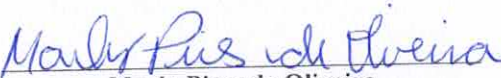
Na função de **SUBSECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, venho através deste requerer junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** que sejam providenciados a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMATICA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO**

I.	Material Especificado	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMATICA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO	12 MESES

Oliveira de Fátima – TO, 02 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIANO TEIXEIRA MENDES**  
**SUBSECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

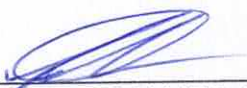


<b>Nº:002/2023</b>	<b>Memorando</b>	
<b>Material:</b> <input type="checkbox"/> Limpeza <input type="checkbox"/> Permanente <input type="checkbox"/> Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Construção <input type="checkbox"/> Pedagógicos <input type="checkbox"/> Expediente	<b>Setor Solicitante Secretaria Municipal de Assistência Social</b> <b>Responsável pela solicitação: Marly Pires de Oliveira</b>	
<b>SECRETARIA</b>		
Existe a necessidade do serviço descrito abaixo, para o melhor andamento das atividades no Centro de Referencias de Assistência Social -CRAS. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. Autorizo a contratação do serviço citado abaixo, pois há a necessidade do mesmo		
 <b>Marly Pires de Oliveira</b> Secretaria Municipal de Assistência Social		
Senhora: <b>Diretora de Compras: JULIANA RODRIGUES LOPES MODESTO.</b> Solicito a Vossa Senhoria que seja feita a contratação do seguinte serviço.		
<b>I.</b>	<b>Material Especificado</b>	<b>Quantidade</b>
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMATICA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO	12 MESES

Oliveira de Fátima – TO, 02 de Janeiro de 2023

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 02 dias do mês de Janeiro de 2023, na Sala da Seção de Licitações e Contratos, autuei o presente procedimento licitatório, com os documentos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.

  
\_\_\_\_\_  
ALDEMIR GONCALVES GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO**

1.1. **A presente solicitação tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMÁTICA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO**

**2 – DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

ITEM	QUANT.	UNID.	VALOR ESTIMATIVO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	12	MÊS	R\$7.400,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMÁTICA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO

**3 – DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA**

3.1. ... O fato de que está voltada para a realização de tarefas de manutenção que possuem como objetivo a prevenir e evitar problemas que causem a parada ou a redução no desempenho dos equipamentos, gerando prejuízos e colocando em risco a segurança e integridade física de funcionários

Tal justificativa se enquadra no Art.75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, onde diz que para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, é dispensável a licitação.

Ressalta-se por oportuno que, a estimativa de preço fora calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/21.

**4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	Dotação	Elemento	DC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO	08.244.1009.2142	3.3.90.39	428

**5 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

5.1. Os Serviços Contratados devem ser fornecidos no Centro de Referência a Assistência Social (CRAS) de Oliveira de Fátima-TO, que fica localizado na





Avenida Bernardo Sayão s/nº centro no município de Oliveira de Fátima-TO. A prestação de serviço será calculada por link para período do mês de referência e a Conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana.

## 6 - DO PAGAMENTO.

6.1 Fica expressamente estabelecido que o Contratado devesse apresentar as certidões no ato do pagamento, os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço.

6.2 Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato.

6.3. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, tendo em vista a peculiaridade do caso.

6.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. O pagamento será feito mediante cheque e/ ou crédito, em nome do Contratado.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratada:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Realizar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante.

c) Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 75, § 2º da Lei 14.133/21, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

7.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são Obrigações da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

b) Fica facultado ao FMAS a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## 8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento,



poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas no artigo 75 da Lei nº 14.133/21, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV - Pagamento de multa, o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

O atraso injustificado na prestação de serviço, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira de Fátima-TO, 02 de Janeiro de 2023.

*Marly Pires de Oliveira*  
MARLY PIRES DE OLIVEIRA

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





## PARECER JURÍDICO

**Número do Processo** : 003/2023  
**Modalidade** : Dispensa de Licitação  
**Licitante** : Secretária Municipal de Assistência Social  
**Objeto** : Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de informática para o Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira de Fátima.

### 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo, modalidade dispensa de licitação, com vistas à "Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de informática para o Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira de Fátima."

Consta do processo administrativo em análise:

- a) Solicitação de Compra e Serviço pelo Órgão Licitante;
- b) Informação de dotação orçamentária pelo setor de Contabilidade;
- c) Estimativa de Preços;
- d) Termo de Referência.

Ante as informações acima relacionadas, os autos foram encaminhados para a assessoria jurídica do Município para emissão de parecer acerca da possibilidade de se realizar dispensa de licitação.

Eis o relato do essencial.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

A matéria é regulada pela Lei Federal nº 14.133/2.021, que rege os contratos e as licitações da Administração Pública.

Como se sabe, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto essencial de validade dos contratos.

Entretanto, tal obrigatoriedade não é absoluta, a própria lei de licitações, em alguns casos, concede ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade de licitação.

O processo de contratação direta, do artigo 72, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;





**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

VIII - autorização da autoridade competente.

Por conseguinte, o artigo 75, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, em especial, para aquelas contratações que envolvam valores inferiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que "esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório".

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Portanto, o legislador entendeu que, **em função do valor financeiro envolvido**, nos limites do artigo 75, II, da lei nº 14.133/21, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.



**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conforme informações contidas no Termo de Referência, o valor total a ser pago pelos serviços contratados é de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, logo, o valor se mostra compatível com o limite previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Imperioso esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restando comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Foram anexadas **ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a futura contratada detém a proposta de menor valor.**

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restando comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Outrossim, deve-se observar as exigências de regularidade fiscal a teor do artigo 91, §4º, da Lei nº 14.133/21, que dispõe:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

No que tange a Minuta do Contrato, verifica-se que foram observadas as disposições da legislação correlatada, que preconiza:





**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Desta forma, uma vez que o procedimento em análise preenche as exigências atinentes a nova lei licitação, bem como, observa os princípios relativos à impessoalidade, moralidade, probidade, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/21, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública, é de concluir pelo seu regular processamento.

### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o r. edital para fins de cumprimento da ordem legal.

Em respeito ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, cumpra-se conforme descrito: O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Destaca-se, outrossim, que deve ser observado as necessidades e despesas afins para que não haja fracionamento, o que é terminantemente vedado pela legislação





**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

pertinente, considerando que o parecerista não tem condições técnicas, tampouco, detém o controle dos processos de despesas da municipalidade, portanto, não pode concluir sobre os valores gastos por esta Municipalidade.

ressalto à comissão de licitação a necessidade de auferir os valores para obter o melhor proveito para o Ente Público, mesmo havendo cotações nos autos, de modo a verificar se os preços ofertados são, de fato, os praticados em mercado, outrossim, em vista da licitação tratar-se da REGRA para a Administração Pública, recomendo, sendo de interesse da Administração e em obediência ao entendimento jurídico geral, seja realizado o certame do objeto aqui dispensado, em caso de recorrência durante o ano.

Em tempo, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gesto Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 17/05/2011).

É o parecer.

À consideração superior.

Oliveira de Fátima/TO, 02 de janeiro de 2023.

**LUCAS BENIZ**  
**OAB/TO 8113**  
**CORDENONZI E OTTAÑO - ADVOGADOS ASSOCIADOS**



**storte**  
**INFORMÁTICA**  
**VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**  
ORÇAMENTO DE PREÇOS:

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: STORTE E FONTES LTDA - ME /// NOME FANTASIA: STORTE INFORMÁTICA ///  
 CNPJ: 13-027-126/0001-00 /// INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29-428-409-5 /// END.: Av. Bernardo Sayão, nº 980, sala 04,  
 Setor Centro, Paraíso do Tocantins - Tocantins, CEP 77-600-000. /// CONTATO: (63)-3361-1536 - HYGGOR OU  
 EDUARDO /// EMAIL: [stortedistribuidora@gmail.com](mailto:stortedistribuidora@gmail.com)

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO;			
Cidade: OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO			Estado: TO
CNPJ / CPF: 18-101-837/0001-92;			
Quant.	Descrição dos itens:	Valor Unit.	Valor total:
12 MESES	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA: Formatação de Computador com backup e sem backup, manutenção e instalação de rede, ativação de Windows e office, instalação de impressoras, transformadores e nobreaks, compartilhamento de rede em geral, backup de arquivos e servidor, instalação de programas e instalação de ant vírus.	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
		<b>Total:</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>


01. TOTAL GERAL:

R\$ 6.000,00 (seis mil reais.)

02. DA VALIDADE E PERÍODO:

Proposta válida para atender o período de 01-01-2023 a 31-12-2023.

Paraíso do Tocantins - TO, 02 de Janeiro de 2023.

  
 13.027.126/0001-00  
 STORTE & FONTES LTDA.  
 STORTE INFORMÁTICA  
 Av. Bernardo Sayão nº 980, Sala 4  
 Centro - CEP 77.600-000  
 Paraíso do Tocantins - TO





## PROPOSTA DE PREÇOS

<b>Licitante:</b> JM SILVA PAPELARIA EIRELI – ME
<b>CNPJ:</b> 17.158.968/0001-43
<b>Endereço:</b> Avenida Bernardo Sayão, 1.010 centro - Paraíso do Tocantins – TO.

Dados da empresa:

Razão Social: **JM SILVA PAPELARIA EIRELI – ME**

CNPJ (MF): 17.158.968/0001-43 Inscrição Estadual: 294494600

Endereço: Av. Bernardo Sayão, 1.010 centro Fone/fax: (63) 3602-1740.

CEP: 77600-000 Cidade: Paraíso do Tocantins Estado: Tocantins

Banco do Brasil AG: 0804-4 C/C: 38.164-0

<b>Cliente:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO;			
<b>Cidade:</b> OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO;			<b>Estado:</b> TO
<b>CNPJ / CPF:</b> 18.101.837/0001-92;			
Quant.	Descrição dos itens:	Valor Unit.	Valor total:
12 MESES	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA:</b> Formatação de Computador com backup e sem backup, manutenção e instalação de rede, ativação de Windows e office, instalação de impressoras, transformadores e nobreaks, compartilhamento de rede em geral, backup de arquivos e servidor, instalação de programas e instalação de ant vírus.	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 7.800,00</b>

PARAISO DO TOCANTINS, 02-01-2023

PROPOSTA VALIDA PELO PERIODO DE 01-01-2023 A 31-12-2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

*Isaide Dione Lopes*  
 JM SILVA PAPELARIA EIRELI – ME  
 CNPJ: 17.158.968/0001

Endereço: Avenida Bernardo Sayão, 1.010 centro - Paraíso do Tocantins – TO.

17.158.968/0001-43  
 JM Silva Papelaria Eireli-ME  
 AV. BERNARDO SAYÃO Nº 1010  
 CENTRO - CEP 77600-000  
 PARAISO DO TOCANTINS - TO

# MASTER

INFORMÁTICA

AV. BERNARDO SAYAO N°444 CENTRO PARAISO DO TOCANTINS  
EMAIL: masterinformaticapso@gmail.com  
telefone: (63) 9 8438-3025

## ORÇAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO  
CNPJ: 18.101.837/0001-92;

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNI D	V. UN	V. TOTAL
01	12	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA:</b> Formatação de Computador com backup e sem backup, manutenção e instalação de rede, ativação de Windows e office, instalação de impressoras, transformadores e nobreaks, compartilhamento de rede em geral, backup de arquivos e servidor, instalação de programas e instalação de ant vírus.	MES ES	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
					R\$ 8.400,00

PARAISO DO TOCANTINS, 02-01-2023

PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA : VALIDADE DO PERIODO 01-01-2023 A 31-12-2023

40.579.266/0001-55

MASTER INFORMATICA LTDA

AV. BERNARDO SAYÃO N° 444

QD. 13 LT. 14 SL. 01

CEP: 77.600-000 - CENTRO

PARAISO DO TOCANTINS - TO

*Inácio de Sousa*





# DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO (119140)

NÚMERO

8

DATA DE EMISSÃO

03/01/2023

PROCESSO

27

EXERCÍCIO <b>2023</b>	DOTAÇÃO COMPACTADA <b>428</b>	CPF/CNPJ <b>13.027.126/0001-00</b>	FAVORECIDO <b>STORTE E FONTES LTDA</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	---

DOTAÇÃO			SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0075 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		21.200,00
FUNÇÃO:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		VALOR DO DOCUMENTO
SUB-FUNÇÃO:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		<b>6.000,00</b>
PROGRAMA:	1009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL		SALDO POSTERIOR
PROJ/ATIVIDADE:	2142 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		15.200,00
NAT. DESPESA:	3390390000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
SUB-ELEMENTO:	3390399500000000 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE		

### HISTÓRICO

EMISSION DE EMPENHO PARA OCORRER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMATICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO. CONFORME CONTRATO N° 003/2023.

TIPO DE EMPENHO GLOBAL	MODALIDADE LICITAÇÃO DISPENSAVEL
BANCO	CONTA
FONTE DE RECURSO 1.500.0000.000700 RECURSOS PROPRIOS - ASSISTENCIA SOCIAL	TOTAL DE DESCONTOS 0,00
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO SEIS MIL REAIS/	VALOR LÍQUIDO <b>6.000,00</b>

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS

MARLY PIRES DE OLIVEIRA  
 Gestora de Assistência Social

LUANA BATISTA DOURADO  
 Sec. de Finanças

OBSERVAÇÕES:

**09.037.116/0001-70**  
**R.COM LOGÍSTICA LTDA-ME**  
 AV. BERNARDO SAYÃO Nº 980-SALA 04  
 CENTRO - CEP 77600-000  
 PARAÍSO DO TOCANTINS - TO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA EM FAVOR DE STORTE E FONTES LTDA - ME**

Pela presenta carta, atestamos para todo e qualquer fim de prova que a empresa STORTE E FONTES LTDA - ME, Nome fantasia: STORTE INFORMÁTICA, cnpj: 13.027.126/0001-00, sediada na avenida bernardo Sayao, n 980, sala 04, centro, paraíso do Tocantins - to, cep: 77600-000, telefone: 3361-1536, forneceu a nos emitentes, R.COM E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 09.037.116/0001-70, sediada na avenida bernardo Sayao, n 980, centro, sala 03, telefone (63) 3361-1616, neste ato representada pelo senhor LUIS ANTONIO FELIX DA SILVA, rg nº 4.278.912, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, sendo, formatações em computador de mesa e notebook, manutenção de software e sistema operacional, instalação e manutenção de rede cabeada e wifi, e manutenção em impressoras.

Storte e fontes cumpriu com todos os critérios e requisitos de prazo e qualidade exigidos, em seus produtos e serviços ofertados desde janeiro de 2019.

Paraíso do Tocantins, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
 R.COM E LOGÍSTICA LTDA  
 CNPJ: 09.037.116/0001-70



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**  
 TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - TEP - RCPJ  
 Rua Alexandre Moura, 66, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77600-000  
<http://cartoriogovernia.tjto.jus.br/index.php/selo/digital>

Reconhecido por SEMELHANÇA a assinatura de R.COM LOGÍSTICA LTDA - ME representada por LUIS ANTONIO FELIX DA SILVA, do que dou fé, Paraíso - TO, 09 de fevereiro de 2021 - 14:46:53h. Valor TEP: R\$8,28. Taxa Judiciária (Trib.): R\$1,48. Fund. de TEP: R\$1,04. ISS 6% (Mun): R\$0,28. TOTAL: R\$8,04. Selo n.º 12800000070019-0000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/124770902212222307322-1>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 16:41:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.027.126/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 17/12/2010	
NOME EMPRESARIAL STORTE E FONTES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STORTE INFORMATICA	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-01 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-02 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-03 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADUÁRIO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 980
COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 14 SALA 04	
CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS	
UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUSTORTE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (63) 3361-1536/ (63) 3602-4091	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****/****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 26/11/2022 às 10:07:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.027.126/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STORTE E FONTES LTDA
--

<p><b>CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS</b></p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos  46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas  46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  47.11-3-02 - Comércio varejista de bebidas  47.23-7-00 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  47.44-0-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>
---

<p><b>CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA</b></p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NUMERO 980	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 14 SALA 04
---------------------------------	---------------	---

CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PARAISO DO TOCANTINS	UF TO
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDERECO ELETRONICO EDUSTORTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 3361-1536/ (63) 3602-4091
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010
-----------------------------	--


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Approvado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 26/11/2022 às 10:07:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.027.126/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/12/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>STORTE E FONTES LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 59.13-3-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BERNARDO SAYAO</b>	NÚMERO <b>980</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA07 LOTE 14 SALA 04</b>
CEP <b>77.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PARAÍSO DO TOCANTINS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDUSTORTE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(63) 3361-1536/ (63) 3602-4091</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/12/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 26/11/2022 às 10:07:06 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.027.126/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/12/2010
NOME EMPRESARIAL STORTE E FONTES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-00 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NUMERO 980	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 14 SALA 04
CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS
		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUSTORTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 3361-1536/ (63) 3602-4091	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2022 às 10:07:06 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.027.126/0001-00  
**Razão Social:** STORTE E FONTES LTDA  
**Endereço:** AV BERNARDO SAYÃO 1060 Q6 LT12-A / CENTRO / PARAISO DO TOCANTINS / TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2022 a 18/01/2023

**Certificação Número:** 2022122001173255437367

Informação obtida em 28/12/2022 13:01:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Receita Municipal

**Certidão Negativa de Tributos Municipais**

Certidão número : 5210-6564-1647  
Contribuinte : STORTE E FONTES LTDA  
CNPJ / CPF : 13.027.126/0001-00  
Inscrição : 26750  
Endereço : AV: AVENIDA BERNADO SAYAO, 980 Compl.: QD 07 LT 14 (SALA 04).  
Bairro : CENTRO/SEYOR OESTE, CEP: 77600-000.  
Emitida em : 09/11/2022 às 16:41:08  
Válida até : 08/01/2023

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;  
Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.  
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://15.183.31.147:8100/issonline/servlet/haenticadocumento>).





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4274020

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** STORTE E FONTES LTDA-ME

**CNPJ** 13.027.126/0001-00

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**ENDEREÇO:** AV. BERNARDO SAYAO, 980, CENTRO - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** PARAISO DO TOCANTINS - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Quarta-feira, 7 de Dezembro de 2022 - 16h 49m 11s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STORTE E FONTES LTDA**  
**CNPJ: 13.027.126/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:52 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **5D1B.46C7.9ED5.86D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STORTE E FONTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.027.126/0001-00

Certidão n°: 39244627/2022

Expedição: 09/11/2022, às 15:42:23

Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STORTE E FONTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.027.126/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
STORTE E FONTES LTDA – ME**

**EDUARDO VINICIUS CARDOSO STORTE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, QD 90 LT 25 – Setor Jardim Paulista – Paraíso do Tocantins – TO, CEP 77.600-000, natural de Tocantina - TO, nascido aos 20/02/1983, filho de Landoaldo Storte e Eva Maria Cardoso da Silva Storte, RG n° 397.860 SSP-TO expedida em 20/03/1997 e CPF/MF n° 000.852.991-46;

**WENDYS PATRÍCIA FONTES DE SOUZA STORTE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, QD 90 LT 25 – Setor Jardim Paulista – Paraíso do Tocantins – TO, CEP 77.600-000, natural de Fátima -TO, nascida aos 08/11/1980, filha de Adenízio de Souza e Maria das Graças Fontes de Souza, RG 282.829 SSP-TO, expedida em 18/06/2008 e CPF n° 886.381.621-20, Únicos sócios da empresa: **STORTE E FONTES LTDA – ME**, estabelecida na Ave. Bernardo Sayão, 980 – quadra 07, lote 14, sala 04 – Centro de Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77.600.000, inscrita no CNPJ: 13.027.126-0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob NIRE n° 17200363250, por despacho em 17/12/2010, resolvem em comum acordo proceder a seguinte alteração contratual, a saber:

**Cláusula Primeira** – Admitir como nova sócia, **NARDY CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Bahia, 760, QD 79, LT 12, Casa CX 01– Setor Oeste – Paraíso do Tocantins –TO, CEP 77.600-000, natural de Pium - TO, nascida aos 07/08/1959, filha de Antonio Batista da Silva e Maria Cardoso da Silva, RG n° 1405261 SSP-TO, expedida em 04/02/2015 e CPF/MF n° 234.955.701-44.



**Cláusula Segunda** – O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento esse subscrito e integralizado, neste ato, mediante aproveitamento da reserva de lucros no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em moeda corrente do país, pela sócia admitida NARDY CARDOSO DA SILVA, sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

NOME DOS SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	PARTICIPAÇÃO%
<b>EDUARDO VINICIUS CARDOSO STORTE</b>	49.500	49.000,00	49,50%
<b>WENDYS PATRICIA FONTES DE SOUZA STORTE</b>	46.500	49.000,00	49,50%
<b>NARDY CARDOSO DA SILVA</b>	1.000	1.000,00	1,00%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula terceira** - A sócia aqui admitida, NARDY CARDOSO DA SILVA, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

**Cláusula quarta** – O objeto social passa a ser: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Telefonia móvel celular; Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos de áudio, vídeo e comunicação; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias não especializado em equipamentos de áudio, vídeo e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista